



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

283

CONTRATO GAMA N° 07/2023

P.A n° 13/2023

PP n° 3/2023

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA E A EMPRESA "LINO GERADORES LTDA EPP" PARA AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 45KVA PARA A GAMA".

São partes neste contrato:

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, Autarquia Municipal, com sede à Praça Tiradentes, s/n, nesta cidade de Americana/SP, inscrito no CNPJ/MF sob 46.969.952/0001-19, doravante denominado simplesmente **GAMA**, neste ato representado pelo seu Diretor Comandante, Sr. **MARCO AURÉLIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula identidade RG/SP n.º 25.508.369-5 CPF/MF n.º 281.576.108-42, nomeado através de portaria sob n.º 10.236 de 1º de janeiro de 2021.

CONTRATADA: LINO GERADORES LTDA EPP com sede à Rua São Carlos, 1952, Vila Mariana, cidade de Ribeirão Preto, CEP 14.075.100 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.023.177/0001-93 IE n.º 582.228.334.118 neste ato representada por sua Sócia Administrativa Sra **MARIA AUXILIADORA DAL PICOLO DE SOUZA**, portadora do RG n.º 24.707.637-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 074.694.718-63, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam entre si o fornecimento de um Gerador de energia de no mínimo 45 KVA nos termos e condições a seguir estipuladas

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Através de Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 3/2023, Processo Administrativo de n.º 13/2023, a "GAMA" selecionou e ajusta com a "CONTRATADA" a AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 45KVA PARA A GAMA, no valor e de conformidade com o que segue:

Item	Qtd.	Un. de medida	Objeto	Valor
01	01	un	Gerador de energia de no mínimo 45 KVA	R\$ 79.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Face ao disposto na cláusula primeira, e de acordo com o Anexo I, a "GAMA" ajusta com a "CONTRATADA" o fornecimento do objeto da licitação pelo valor total descrito na tabela acima de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO PRAZO

DO PAGAMENTO

3.1. A Guarda Municipal de Americana se compromete a realizar o pagamento à "CONTRATADA" ao 28º (vigésimo oitavo) dia corrido do aceite da nota fiscal, mediante apresentação da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

284

Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014).

3.1.1 - Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

3.1.2 - O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópia, da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014) e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

3.1.3 - O não-pagamento no prazo previsto acarretará à GAMA multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

3.2. Somente haverá reajuste de preços se assim permitir a Legislação Federal e após decorrido o período de 12 meses da apresentação da proposta. O índice adotado é o IPCA/IBGE, ou outro que venha substituí-lo.

3.3. O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, § 1º da lei 8666/93.

3.4. O objeto deverá ser executado em observância às especificações constantes nos Anexos I e IX, do Edital do Pregão Presencial n.º 03/2023, que integram este termo independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Contratada será remunerada, desde que cumpra a obrigação, com os recursos financeiros previstos na dotação orçamentária com categoria econômica 4490.52, conforme Processo Administrativo n.º 13/2023

CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

5.1. São obrigações da **CONTRATADA** além daquelas arroladas nos Anexos I e IX do Edital do Pregão n.º 03/2023:

- a) O pagamento de todos os tributos quer municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir sobre a contratação ora ajustada.
- b) Manter e comprovar, quando a administração solicitar, durante toda a execução do contrato, as obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato é o de fornecimento por preço unitário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E DA MULTA

7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21, a “**CONTRATADA**” ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

286

- j) Substituir o objeto por outro igual ao contratado, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, em razão de erros ou defeitos constatados e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA;
- k) Demais obrigações contidas no Anexo IX do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) Colocar à disposição da Contratada as informações e meios necessários para a realização do objeto do presente contrato;
- b) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação;
- c) Aplicar à Contratada penalidades, quando for o caso;
- d) Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- f) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- g) Dar condições para a Contratada executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos;
- h) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão permanentemente designada para este fim;
- i) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas;
- j) Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- k) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DECIMA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela "GAMA", no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando se verificar:

- I - O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - A paralisação do fornecimento/serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à GAMA;
- IV - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial, deste instrumento, sem expressa anuência da Prefeitura;
- V - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VI - O descumprimento à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que rege as licitações;
- Parágrafo Único:** Ficam assegurados à "Contratante" os direitos de rescisão administrativa, enunciados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DA LEGISLAÇÃO

- I - Faz parte integrante deste instrumento, o Procedimento Administrativo n.º 13/2023, Pregão Presencial n.º 03/2023
- II - Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

582

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Americana, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solucionar questões oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente.

Por estarem de pleno e perfeito acordo, foi lavrado o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas de rol abaixo.

Americana, aos _____ de _____ de 2023

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA
MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

MARIA AUXILIADORA DAL PICOLO DE SOUZA:07469471863
Assinado de forma digital por
MARIA AUXILIADORA DAL
PICOLO DE SOUZA:07469471863
Dados: 2023.07.10 13:25:46
-03'00'

LINO GERADORES LTDA EPP
MARIA AUXILIADORA DAL PICOLO DE SOUZA
SÓCIA ADMINISTRATIVA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

287

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Contratada: LINO GERADORES LTDA EPP

Contrato nº 7/2023 Processo Administrativo nº 13/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 45KVA PARA A GAMA

Advogado(s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Guarda Municipal de Americana, aos _____ de _____ de 2023

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

MARCO AURÉLIO DA SILVA

Diretor Comandante

MARIA AUXILIADORA
DAL PICOLO DE
SOUZA:07469471863

Assinado de forma digital por
MARIA AUXILIADORA DAL PICOLO
DE SOUZA:07469471863
Dados: 2023.07.10 13:26:08 -03'00'

LINO GERADORES LTDA EPP

MARIA AUXILIADORA DAL PICOLO DE SOUZA

Sócia Administrativa

*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

2023

Contratante: GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Contratada: LINO GERADORES LTDA EPP

Contrato nº 7/2023 Processo Administrativo nº 13/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 45KVA PARA A GAMA

NOME: MARCO AURÉLIO DA SILVA

CARGO: Diretor Comandante

R.G. n.º: 25.508.369-5 **C.P.F. n.º** 281.576.108-42

ENDEREÇO: Praça Tiradentes s/nº B. Colina- Americana/SP

TELEFONE: (19) 3408-8220

E-MAIL: gama@americana.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

NOME: MARCO AURÉLIO DA SILVA

CARGO: Diretor Comandante

E-MAIL: gama@americana.sp.gov.br

Guarda Municipal de Americana, aos _____ de _____ de 2023

MARCO AURÉLIO DA SILVA

Diretor Comandante



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15C5-CC29-C385-1325

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO AURELIO DA SILVA (CPF 281.XXX.XXX-42) em 07/07/2023 16:03:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americana.1doc.com.br/verificacao/15C5-CC29-C385-1325>